



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA RELATÓRIO

AS EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 24/2022

Silvano Gomes Pinheiro

Relator da Comissão

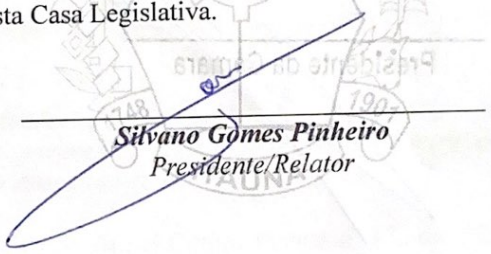
Tendo esta Comissão, recebido na data de 10/10/2022, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a *Emenda Aditiva n° 01 ao Projeto de Lei Complementar n°24/2022 que "Altera a Lei Complementar 172, a qual Dispõe sobre a revisão do Plano Diretor do Município de Itaúna e dá outras providências"*. E tendo avocado para relatar sobre a matéria, passo a expor as seguintes considerações:

A emenda aditiva ao Projeto de Lei Complementar 24/2022 em apreço, está instruída com a documentação necessária e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece o art.40 e 93 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

Voto do Relator

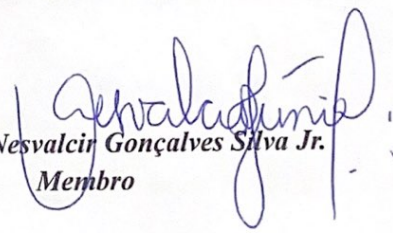
Diante do exposto, e após analisar a Emenda Aditiva, entendo que a mesma encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.


Silvano Gomes Pinheiro
Presidente/Relator

Somos favoráveis à apreciação da Emenda Aditiva n° 01 pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 10 de outubro de 2022.

Joselito Gonçalves Morais
Membro


Nesvalcir Gonçalves Silva Jr.
Membro